



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 4/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000839/2025-11
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: CENTRO AVANÇADO DE ESPECIALIDADES VETERINARIA ANIMAL LIFE LTDA - CNPJ: 39.847.040/0001-09.
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193632826](#))

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa CENTRO AVANÇADO DE ESPECIALIDADES VETERINARIA ANIMAL LIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.847.040/0001-09, representada por Hartur Nunes Costa, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 17, de 18 de dezembro de 2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 21/01/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 58/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193671201](#)), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF ([190131044](#));
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ ([190131041](#));
 - c) Certificado de Registro de Estabelecimento ([193632828](#));
 - d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ([193632841](#)); e
 - e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([193632807](#));

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 58/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193671201](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	13/06/2026	190131037	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	12/02/2026	193680428	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	190131038	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	13/06/2026	193681397	Atende
CNPJ	—	190131041	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 56/2026 - Habilitação Técnica ([193640835](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - atende

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - atende

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: LAÍS JOSEFA DANTAS DE BRITO

CRMV-DF nº: 04580

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☐ Contrato de Prestação de Serviço

☒ Integra o Contrato Social

Análise: atende

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - atende

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - atende

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [13/12/2026] - atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [13/12/2026] - atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [13/12/2026] - atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [02848-PJ] - atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - atende

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - atende

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 83 - Habilitação Econômico-Financeira ([194064742](#)) foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([193632848](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [193632835](#)) (2024 [193632837](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

2023

$$LG = 216.276,61 / 322.781,39 = 0,67$$

$$SG = 548.534,80 / 322.781,39 = 1,70$$

$$LC = 216.276,61 / 322.781,39 = 0,67$$

2024

$$LG = 179.052,35 / 496.429,73 = 0,36$$

$$SG = 546.429,73 / 496.429,73 = 1,10$$

$$LC = 179.052,35 / 496.429,73 = 0,36$$

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica, jurídica e econômico-financeira realizada no âmbito da Comissão Especial de Credenciamento, verifica-se que a empresa **CENTRO AVANÇADO DE ESPECIALIDADES VETERINÁRIA ANIMAL LIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.847.040/0001-09**, não atendeu aos índices financeiros mínimos exigidos, notadamente o índice igual ou superior a 1 (um), conforme disposto no item 8.8 do Termo de Referência, Anexo ao Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF, conforme consignado no Parecer Econômico-Financeiro ([194064742](#)).

4.2. Assim, considerando a não comprovação do atendimento ao requisito objetivo econômico-financeiro, entende-se pela **NÃO HABILITAÇÃO** da referida empresa para o credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração, nos termos do Edital vigente.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado, bem como para ciência da interessada, observados os prazos e procedimentos recursais previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 10/02/2026, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **194139168** código CRC= **CDB9DACB**.

Telefone(s):
Sítio

04045-00000839/2025-11

Doc. SEI/GDF 194139168

Criado por [05017266858](#), versão 13 por [05017266858](#) em 10/02/2026 16:47:26.